

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-Feira, 31 de Março de 2023 - Edição nº 1126

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 002/2023 PROCESSO PARA SUBSIDIAR A ESCOLHA PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA.
- RESULTADO/ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 90/2023.
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO № 91/2023.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.





ESTADO DO BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA. Praça Santos Dumont, nº 101 – Fone: (77) 3646-1067 CEP: 47.590 – 000 – CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: semec@ipupiara.ba.gov.br / prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



EDITAL N° 002/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

PROCESSO PARA SUBSIDIAR A ESCOLHA PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal 212/2017, e demais legislações correlatas, TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste município processo de seleção de gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo para Subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipupiara, será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Mucipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em parceria com a Comissão Avaliadora constituida a partir da portaria 004/2022, de 28/12/2022 do Prefeito Municipal de Ipupiara, e realizado no âmbito do município de Ipupiara.
- 1.2. Em Apoio à realização do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar, foi instituída a Comissão Municipal.
- 1.2.1. A constituição dessa Comissão é regulamentada por Portaria do Executivo Municipal de Ipupiara.
- 1.3. O Processo para Subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino destina-se à seleção de servidor (a), integrante do quadro do magistério da Educação Básica, conforme critérios técnicos, pelo período de até 4 (quatro) anos, obedecendo as seguintes etapas:
- 1.3.1. **Etapa I Plano de Gestão Escolar (entrega e avaliação)** de caráter eliminatório e classificatório de responsabilidade da Comissão Avaliadora Municipal.
- 1.3.2. **Etapa II Entrevista** de caráter eliminatório de responsabilidade da Comissão Avaliadora Municipal.
- 1.4. O Cronograma Geral do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar é o constante do Anexo I deste Edital.
- 1.5. As Diretrizes para a elaboração do Plano de Gestão Escolar constam no Anexo III deste Edital.
- 1.6. As diretrizes para a avaliação da Entrevista constam do Anexo IV deste Edital.
- 1.7. O candidato deverá optar por concorrer para a função de Diretor ou Vice-Diretor de Unidade Escolar por somente uma das Unidades Escolares, constantes no Anexo V deste Edital.

2. DA COMISSÃO

- 2.1. Comissão Avaliadora composta por membros designados por Portaria do Executivo Municipal tem as seguintes atribuições:
 - a) orientar, coordenar, analisar e avaliar os procedimentos das Etapas do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor e vice-Diretor de Unidade Escolar:
 - b) preparar os atos necessários para a realização e divulgação dos resultados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 - c) julgar os recursos e demais ocorrências referentes às etapas.





ESTADO DO BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA. Praça Santos Dumont, nº 101 - Fone: (77) 3646-1067 CEP: 47.590 - 000 - CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: semec@ipupiara.ba.gov.br / prefeitura@ipupiara.ba.gov.br SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



- d) receber, analisar e avaliar documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação e os Planos de Gestão Escolar;
- e) realizar e avaliar os candidatos na entrevista;
- f) orientar os candidatos selecionados quanto a realização da audiência pública escolar;
- g) coordenar e orientar todas as demais atividades necessárias para a execução das etapas que compõem este Processo;
- h) registrar em livro de atas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os resultados do processo de seleção;
- i) encaminhar por meio de ofício a relação dos candidatos selecionados para nomeação pelo Executivo Municipal.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para participar do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar de que trata este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
 - ser servidor (a) do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ipupiara;
 - II. possuir título em curso de nível superior completo em pedagogia, normal superior, licenciatura ou especialização na área de educação;
 - III. ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência docente;
 - IV. ter disponibilidade legal para assumir a função no caso de estabelecimento de ensino que tenha demanda de até 40 horas, para direção ou vice direção;
 - V. não possuir antecedentes criminais ou condenação administrativa nos últimos três anos.
 - VI. apresentar plano de trabalho;
 - VII. comprometer-se a participar de curso de especialização em gestão escolar obtendo certificado no prazo de dois anos;
 - VIII. Residir no municipio de Ipupiara;
- 3.2. Apresentar, no momento da inscrição, cópias simples acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:
 - documento original de identidade serão considerados como documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpo de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade:
 - II. diploma ou certidão de conclusão de cursos de graduação em licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica;
 - III. declaração ou certidão de exercício de 1 (um) ano de experiência docente emitida por autoridade competente.
- 3.3. Apresentar, no momento da Posse, os originais da seguinte documentação:
 - I. Certidão negativa de antecedentes criminais e cíveis:
 - II. Certidão Negativa de Tributos Federais;





ESTADO DO BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA. Praça Santos Dumont, nº 101 – Fone: (77) 3646-1067 CEP: 47.590 – 000 – CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: semec@ipupiara.ba.gov.br / prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

III. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

- IV. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3.4. O candidato classificado deverá entregar os documentos exigidos no subitem 3.3 deste Edital, somente no momento da posse, após nomeação para o exercício do cargo.

4. DO PERÍODO, LOCAL E PROCESSO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar será realizado na cidade, Ipupiara Ba, em conformidade com o Cronograma de Atividades disposto no Anexo I deste Edital.
- 4.2. A Inscrição é gratuita para todos os candidatos e deverá ser realizada, exclusivamente, no modelo presencial na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ipupiara, Localizada na Avenida Barra do Mendes no periodo de 03 a 05 de abril de 2023.
- 4.3. O candidato deverá preencher corretamente e entregar o Requerimento de Inscrição no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, Unidade Escolar para a qual deseja concorrer e demais campos do Requerimento, todos de preenchimento obrigatório.
- 4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função de Diretor (a) ou Vice-Diretor (a) de Unidade Escolar.
- 4.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Processo para subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6. Ao se inscrever, o candidato declara verídicas as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, dispondo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o direito de excluir do Processo para subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, até o encerramento do certame
- 4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 4.9. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por somente uma das Unidades Escolares constantes no Anexo V deste Edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os recursos especiais necessários a tal atendimento.
- 5.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior, deverá entregar:
 - a) o original do Anexo II deste Edital (Requerimento de Atendimento Especial, preenchido e assinado);
 - b) cópia simples do CPF;





ESTADO DO BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA. Praça Santos Dumont, nº 101 – Fone: (77) 3646-1067

CEP: 47.590 – 000 – CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: semec@ipupiara.ba.gov.br/prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



- c) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.
- 5.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no ato da inscrição.
- 5.4. A solicitação de atendimento especial em qualquer caso será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. ETAPA I: PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

- 6.1. A Avaliação do Plano de Gestão Escolar, de caráter eliminatório e classificatório será realizada pela Comissão Avaliadora em conformidade com as diretrizes constantes no Anexo III deste Edital.
- 6.2. O Plano de Gestão Escolar terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos e deverá ser elaborado em conformidade com o Anexo III deste Edital.
- 6.3. O candidato deverá entregar o Plano de Gestão Escolar, no ato da inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ipupiara, das 8h às 12h e de 14h das 17h, em envelope constando nome completo, número de inscrição, Unidade Escolar a qual esteja concorrendo.
- 6.4. Será eliminado deste processo seletivo, o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar na forma estabelecida no subitem anterior ou que obtiver pontuação inferior a 70 pontos na avaliação do Plano de Gestão Escolar (Etapa I), ficando impedido de participar das etapas seguintes.
- 6.5. A relação dos candidatos classificados será apresentada por Unidade Escolar.

7. DA ETAPA II : ENTREVISTA DO CANDIDATO

- 7.1 A entrevista aos candidatos será realizada no município de Ipupiara, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ipupiara na data determinda por este edital.
- 7.2 Na entrevista serão avaliados o conhecimento do candidato sobre gestão escolar, experiência acadêmica e profissional, e argumentação em relação à aplicabilidade do Plano de Gestão apresentado na I Etapa deste processo, conforme Anexo IV deste Edital.
- 7.3 A entrevista terá duração máxima de 40 minutos.
- 7.4 O Edital contendo os procedimentos e o cronograma com as datas e horários das entrevistas dos candidatos classificados nas etapas será apresentado no anexo I deste Edital.
- 7.5 A avaliação da Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Avaliação, em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.
- 7.6 A avaliação da Entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 7.7 Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista ou que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na Entrevista.

8. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS ETAPAS I E II

- 8.1 Será admitido recurso contra o resultado provisório da avaliação do Plano de Gestão, nos prazos previstos no cronograma constantes no Anexo I deste Edital;
- 8.2 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser entregues na Sede da Secretaria





ESTADO DO BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA. Praça Santos Dumont, nº 101 – Fone: (77) 3646-1067 CEP: 47.590 – 000 – CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: semec@ipupiara.ba.gov.br / prefeitura@ipupiara.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

8.3 Os recursos serão julgados e divulgados no diário oficial do municipio no prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital, e, ocorrendo alterações no resultado haverá nova divulgação, não cabendo revisão do resultado do recurso.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO

- 9.1. O resultado final do Processo para subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipupiara dar-se-á por meio da média (M) obtida por meio da avaliação do Plano de Gestão (PG) e da Entrevista (EN), obedecendo a seguinte fórmula: M=(PG+EN)/2.
- 9.2. Os candidatos eliminados na forma do subitem 9.1 deste Edital não terão classificação alguma no processo seletivo.
- 9.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem alfabética contendo a média final por Unidade Escolar.
- 9.4. Em caso de empate na média final no concurso terá preferência o candidato que na ordem a seguir, sucessivamente:
 - a) obtiver o maior número de pontos na avaliação do Plano de Gestão (PG);
 - b) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO

10.1. O resultado final do Processo para subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipupiara será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Diário Oficial do Municipio de Ipupiara.

11. DA NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR E VICE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

11.1 A nomeação do candidato para a função Pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe Art. 53, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A Comissão Avaliadora deverá permanecer instituída até a conclusão de todas as etapas do Processo para subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Ipupiara.
- 12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital bem como as alterações em dispositivos legais a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas etapas do Processo para Subsidiar o Provimento da Função Pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar.
- 12.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo no Diário Oficial do Municipio de Ipupiara, no endereço eletrônico https://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara.
- 12.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades, inexatidões de declarações, informações prestadas pelo candidato, irregularidades na inscrição, ou nos documentos apresentados.

Ipupiara - Ba, 30/03/2023.

Ascir Leite Santos Prefeito Municipal





ESTADO DO BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA. Praça Santos Dumont, nº 101 – Fone: (77) 3646-1067

CEP: 47.590 - 000 - CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: semec@ipupiara.ba.gov.br / prefeitura@ipupiara.ba.gov.br SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



EDITAL N° 002/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

ETAPA I – I	NSCRIÇÃO
03/03/2023	Início das Inscrições PRESENCIALMENTE, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Av: Barra do Mendes, a partir das 09 horas.
05/03/2023	Término das inscrições - Às 17 horas.
ETAPAS II	– ENTREGA E AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
03 a 05/03/2023	Entrega do Plano de Gestão Escolar
10 a 14/04/2023	Análise e julgamento do Plano de Gestão Escolar.
ETAPA III –	ENTREVISTA
17 a 19/04/2023	Período das entrevistas dos candidatos
17/04/2023	1- Colégio Municipal Prof. Nenildo Andrade Leite - Diretores: das 08h às 10h.
	1.2 – Vice-Diretores: 10:01h às 12:00h.
	2- Escola Municipal Dr. Arnaldo Santana – Diretores: das 14h às 16h.
	2.2 – Vice-Diretores: 16:01h às 18:00h.
18/04/2023	3- Escola Municipal Coronel Artur Riberio – Diretores: das 08h às 10h.
	4- Escola Municipal José João Sobrinho – Diretores: das 10:01h às 12:00h.
	5- Colégio Municipal Aristides Silva - Diretores: das 14:00h às 16:00h.
	5.2 – Vice-Diretores: 16:01h às 18:00h.
19/04/2023	6- Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães: das 08:00h às 10:00h.
ETAPA IV –	DO RESULTADO PARCIAL
20/04/2023	Publicação do Resultado Parcial no Diário Oficial do Município
ETAPA V – D	OOS RECURSOS
24/04/2023	1- Entrega dos Recursos
25/04/2023	2- Análise dos Recursos
26/04/2023	3- Divulgação dos Recursos
ETAPA VI –	DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
02 a 04/05/2023	Realização das audiências Públicas nas Unidades Escolares.





ESTADO DO BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA. Praça Santos Dumont, nº 101 – Fone: (77) 3646-1067

CEP: 47.590 – 000 – CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: semec@ipupiara.ba.gov.br / prefeitura@ipupiara.ba.gov.br SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

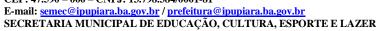


02/05/2023	1- Colégio Municipal Prof. Nenildo Andrade Leite – Diretor (a): das 08:00h às 9:00h. 1.2 – Vice-Diretor (a): 14:00h às 15:00h. 2- Escola Municipal Dr. Arnaldo Santana – Diretor (a): das 09:31h às 10:30h. 2.2 – Vice-Diretor (a): 10:31h às 11:30h. 1- Colégio Municipal Aristides Silva – Diretor (a): das 07:30h às 8:30h. 1.2 – Vice-Diretor (a): 08:31h às 9:30h. 2- Escola Municipal José João Sobrinho – Diretor (a): das 10:31h às 11:30h. 3- Escola Municipal Coronel Artur Riberio – Diretor (a): das 08:00h às 9:00h.
04/05/2023	6- Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães – Diretor (a): das 08:00h às 9:00h.
ETAPA VII -	- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
08/05/2023	Homologação do resultado final do Processo para Subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.





ESTADO DO BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA. Praça Santos Dumont, nº 101 - Fone: (77) 3646-1067 CEP: 47.590 - 000 - CNPJ: 13.798.384/0001-81







EDITAL N° 002/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA ANEXO II - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

PROCESSO PARA SUBSIDIAR A ESCOLHA PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE <u>IPUPIARA – BA.</u>

Edital de Abertura nº:	Data de Publicação do Edital://
Nome:	
	Data de Nascimento: / /
Endereço:	_N°:
Bairro:	CEP:
Complemento:	
	UF:
Tel. Res.: ()	Tel. Com.: ()Tel. Cel.: ()
CPF:	
E-mail:	
Solicito atendimento especi	al para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:
Tipo de deficiência	Atendimento solicitado
() Visual () Auditiva () Física/motora () Outros (especifique o tipo):	 () Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); () Auxílio de fiscal para a leitura da prova; () Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; () Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo; () Intérprete de Libras; () Apoio para perna; () Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; () Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); () Sala para amamentação; () Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); () Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); () Outros: especificar no espaço destinado para observações.
Observações:	
	Data:/
	Assinatura do Candidato

documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento especial e entregar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.





ESTADO DO BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA. Praça Santos Dumont, nº 101 - Fone: (77) 3646-1067 CEP: 47.590 - 000 - CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: semec@ipupiara.ba.gov.br / prefeitura@ipupiara.ba.gov.br SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



EDITAL N° 002/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA ANEXO III - DIRETRIZES PARA O PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Tópicos	Avaliação	Pontuação subitem	Pontuação item
Introdução	Apresentação clara e objetiva do Plano de Gestão Escolar.	(4,0)	4,0
Justificativa	Relevância do Plano de Gestão Escolar com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem e os benefícios para a comunidade escolar.	(4,0)	4,0
Diagnóstico	Identificar principais resultados educacionais, pontos positivos, dificuldades, desafios e oportunidades da unidade escolar.	(10,0)	10,0
Objetivos	Explicitar o que se pretende alcançar para garantir resultados satisfatórios da aprendizagem.	(10,0)	10,0
Estratégias	Quais os meios para se alcançar os objetivos estabelecidos.	(18,0)	18,0
	Resultados a serem alcançados a curto, médio e longo prazo.	(9,0)	
Metas	Ações focadas nos objetivos pretendidos e nos resultados educacionais do IDEB, Taxas de aprovação, reprovação e abandono.	(9,0)	18,0
	Ações a serem desenvolvidas para o alcance das metas estabelecidas.	(8,0)	
Ações	Prazo para a execução das ações.	(2,0)	16,0
	Responsáveis pelas ações.	(2,0)	
	Custo.	(4,0)	
	Proposição avaliativa coerente com as metas e as estratégias a serem adotadas.	(8,0)	
Monitoramento e Avaliação	Período de avaliação das ações, considerando o envolvimento do coletivo escolar na integração do Projeto Político Pedagógico e apontando a direção, avanços e serviços prestados à sociedade.	(8,0)	16,0
Considerações Finais	Considerações correspondentes aos problemas, às ações propostas, às estratégias, aos objetivos e às metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar.	(4,0)	4,0
	TOTAL		100,0

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1 Na capa do Plano informar:
 - a) dados do candidato: o Nome do candidato, cargo.
 - b) nome da Unidade Escolar, Município;
 - c) níveis, etapas e modalidades ofertadas pela Unidade Escolar.
- 2 Plano de Gestão Escolar digitar em fonte arial ou times new Roman, em tamanho 12;





ESTADO DO BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA. Praça Santos Dumont, nº 101 - Fone: (77) 3646-1067 CEP: 47.590 – 000 – CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: semec@ipupiara.ba.gov.br / prefeitura@ipupiara.ba.gov.br SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



EDITAL N° 002/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA ANEXO IV - ENTREVISTA / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

TÓPICOS	PONTUAÇÃO
Plano de Gestão.	50,00
Demonstração do conhecimento e da experiência que possui sobre práticas de gestão.	40,00
Relação da trajetória acadêmica e profissional com a Gestão Escolar.	10,00
TOTAL DE PONTOS	100,00





ESTADO DO BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA. Praça Santos Dumont, nº 101 – Fone: (77) 3646-1067 CEP: 47.590 – 000 – CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: semec@ipupiara.ba.gov.br/prefeitura@ipupiara.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



EDITAL N° 002/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA ANEXO V - DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR

ORD	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	N° VAGAS	Nº VAGAS	DATA DA
			DIRETOR (A)	VICE-DIRETOR (A)	AUDIENCIA PÚBLICA
01	Colégio Municipal Prof. Nenildo	Sede	01	01	02/05/2023
	Andrade Leite				
02	Escola Mun. Dr. Arnaldo Santana	Sede	01	01	02/05/2023
03	Escola Mun. Cel. Artur Ribeiro	Sede	01	00	03/05/2023
04	Escola Mun. José João Sobrinho	Ibipetum	01	00	03/05/2023
05	Colégio Mun. Aristides Silva	Ibipetum	01	01	03/05/2023
06	Escola Mun. Antônio Carlos Magalhães	Sodrelândia	01	00	04/05/2023





ESTADO DO BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA. Praça Santos Dumont, nº 101 – Fone: (77) 3646-1067 CEP: 47.590 – 000 – CNPJ: 13.798.384/0001-81



E-mail: semec@ipupiara.ba.gov.br SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL N° 002/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA ANEXO VI *– FICHA DE INSCRIÇÃO*

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUPIARA – BA.

Edital de Abertura nº:	Data de Publicaçã	io do Edital://	
Nome:			
	Data d		
Endereço:		<u>N</u> °:	
Bairro:		CEP:	
Complemento:			
Tel. Res.: ()	Tel. Com.: ()	Tel. Cel.: ()	
CPF:	Documento de Identidade:	UF:	
E-mail:			
Formação Acadêmica:			
Função / Cargo pretendido:			
Unidade Escolar pretendida:			
		Data://	
		Data//	
	Assinatura do (a) Candidato (a)	

ATENÇÃO! Anexar a este requerimento cópia simples do CPF, RG, Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso), Declaração ou Certidão de Exercício de 01 (um) ano de experiência docente, emitida por autoridade competente, Cópia do Plano de Ação (conforme anexo III) devidade assinado, Declaração de disponibilidade legal para assumir à função no caso de estabelecimento de ensino que tenha demanda de até 40 horas para direção ou vice direção, Comprovante de Residência.





ESTADO DO BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA. Praça Santos Dumont, nº 101 – Fone: (77) 3646-1067 CEP: 47.590 – 000 – CNPJ: 13.798.384/0001-81



E-mail: semec@ipupiara.ba.gov.br SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL N° 002/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA ANEXO VII – PROTOCOLO - PARA USO DA SEMEC / PREFEITURA (Preencher

RECEBI do (a) senhor (a)	. nº de inscrição
candidato ao Processo Seletivo para Diretor e Vi	
Municipal de Ensino, município de Ipupiara,	
Municipal de Educação, Cultura, Esporte e L	
assinalada no ANEXO VI do edital nº 001/2023	3, de de de 2023, com efeit o
apenas de entrega, que posteriormente será repa	ssada à Comissão Municipal.
EntregueFolhas. Ipupiara - Ba, de	de 2023.
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
Carimbro e Assinatura	a do (a) Servidor (a)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Processo Administrativo nº 07/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pães, de forma parcelada, para manutenção e continuidade dos serviços das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, deste município de Ipupiara - Bahia.

Sessão pública realizada em 17 de março de 2023, às 11h00min.

RESULTADO & ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, lara Novais Santos, Pregoeira, nomeado pelo decreto nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, adjudica o objeto da licitaçãoà:

- **1- ATENOR ALVES BESSA ME**, incrito no CNPJ sob no 16.349.334/0001-05, com sede na Rua Gentio do Ouro, no 10, centro, Cep.: 47.590-000, Ipupira Bahia, vencedor do lote 01 no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
- **2- KEDIMA SODRE FARIAS ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.267.123/0001-40, com sede na Rua Vivaldo Moreira Ramos, nº 05, Centro, Cep.: 47.590-000, Ipupiara Bahia, vencedora do lance item 02 no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim.

Entender, a adjudicação.

Ipupiara-Ba, em 29 de março de 2023.

lara Novais Santos José Augusto Sodré Figueiredo Dulcinete P. de Andrade

Pregoeira Membro Membro





<u>ESTADO DA BAHIA</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



PREGÃO ELETRÔNICO № 07/2023

Processo Administrativo nº 07/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, visando a contratação de empresa para aquisição de pães, de forma parcelada, para manutenção e continuidade dos serviços das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, deste município de Ipupiara - Bahia.

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritaspela Assessoria Jurídica do Município de Ipupiara, e, consequentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, no qual se sagraram vencedoras as seguintes empresas:

- **1- ATENOR ALVES BESSA ME**, incrito no CNPJ sob no 16.349.334/0001-05, com sede na Rua Gentio do Ouro, no 10, centro, Cep.: 47.590-000, Ipupira Bahia, vencedor do lote 01 no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
- **2- KEDIMA SODRE FARIAS ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.267.123/0001-40, com sede na Rua Vivaldo Moreira Ramos, nº 05, Centro, Cep.: 47.590-000, Ipupiara Bahia, vencedora do lance item 02 no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Saliente-se que estas empresas foram as que apresentaram as propostas mais vantajosas, tendo ofertado preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Ipupiara - Bahia, 31 de março de 2023.

Ascir Leite Santos Prefeito Municipal





ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE IPUPIARA - SETOR DE LICITACOES E COMPRA - (BA)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE IPUPIARA / Nº Processo: 07/2023)

às 11:03:04 horas do dia 17/03/2023 no endereço PRACA SANTOS DUMONT-101 PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de IPUPIARA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). IARA NOVAIS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 07/2023 - 2023/07/2023 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para para aquisição de pães, de forma parcelada, para manutenção e continuidade dos serviços das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, deste município de Ipupiara - Bahia, conforme quantidade e especificações contidas no termo de referência e demais anexos deste edital.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, COM 50GRS O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/03/2023 14:31:05:374	ATENOR ALVES BESSA	R\$ 48.000,00

Lote (2) - PÃO DE DOCE TIPO CARECA, COM 50GRS Pão do tipo: Pão Careca. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura

Data-Hora Fornecedor		Proposta
16/03/2023 15:22:06:475	KEDIMA SODRE FARIAS ALMEIDA	R\$ 98.600,00
17/03/2023 10:57:16:538	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CARVALHO 07175505590	R\$ 27.200,00

31/03/2023 Página 1 de 9



Lote (3) - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRS

Pão do tipo: Pão para Hot-Dog. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/03/2023 18:38:44:731	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CARVALHO 07175505590	R\$ 27.200,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, COM 50GRS O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/03/2023 14:31:05:374	ATENOR ALVES BESSA	R\$ 48.000,00

Lote (2) - PÃO DE DOCE TIPO CARECA, COM 50GRS Pão do tipo: Pão Careca. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura

Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/03/2023 15:22:06:475	KEDIMA SODRE FARIAS ALMEIDA	R\$ 98.600,00

Lote (3) - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRS Pão do tipo: Pão para Hot-Dog. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão

transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura

31/03/2023 Página 2 de 9



Data-Hora	Fornecedor	Lance
16/03/2023 18:38:44:731	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CARVALHO 07175505590	R\$ 27.200.00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 17/03/2023, às 11:28:42 horas, no lote (1) - PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, COM 50GRS

O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 22/03/2023, às 09:21:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/03/2023, às 09:21:24 horas, no lote (1) - PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, COM 50GRS

O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARADO VENCEDOR. No dia 22/03/2023, às 09:23:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/03/2023, às 09:23:07 horas, no lote (1) - PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, COM 50GRS

O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por

31/03/2023 Página 3 de 9



apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 22/03/2023, às 09:23:07 horas, no lote (1) - PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, COM 50GRS

O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ATENOR ALVES BESSA com o valor R\$ 48.000,00.

No dia 17/03/2023, às 11:40:31 horas, no lote (2) - PÃO DE DOCE TIPO CARECA, COM 50GRS

Pão do tipo: Pão Careca. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassálos. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 22/03/2023, às 09:21:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/03/2023, às 09:21:46 horas, no lote (2) - PÃO DE DOCE TIPO CARECA, COM 50GRS

Pão do tipo: Pão Careca. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassálos. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARADO VENCEDOR. No dia 22/03/2023, às 09:24:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/03/2023, às 09:24:24 horas, no lote (2) - PÃO DE DOCE TIPO CARECA, COM 50GRS

Pão do tipo: Pão Careca. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassálos. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de

31/03/2023 Página 4 de 9



conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO. No dia 28/03/2023, às 11:46:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/03/2023, às 11:46:16 horas, no lote (2) - PÃO DE DOCE TIPO CARECA, COM 50GRS

Pão do tipo: Pão Careca. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassálos. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: A Sra. Pregoeira revisou o o preço e pediu negociação. No dia 29/03/2023, às 15:02:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/03/2023, às 15:02:29 horas, no lote (2) - PÃO DE DOCE TIPO CARECA, COM 50GRS

Pão do tipo: Pão Careca. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassálos. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARADO VENCEDOR. No dia 29/03/2023, às 15:03:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/03/2023, às 15:03:23 horas, no lote (2) - PÃO DE DOCE TIPO CARECA, COM 50GRS

Pão do tipo: Pão Careca. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassálos. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 29/03/2023, às 15:03:23 horas, no lote (2) - PÃO DE DOCE TIPO CARECA, COM 50GRS

Pão do tipo: Pão Careca. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassálos. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce,

31/03/2023 Página 5 de 9



preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa KEDIMA SODRE FARIAS ALMEIDA com o valor R\$ 51.000,00.

No dia 17/03/2023, às 11:40:35 horas, no lote (3) - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRS

Pão do tipo: Pão para Hot-Dog. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 22/03/2023, às 11:59:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/03/2023, às 11:59:53 horas, no lote (3) - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRS

Pão do tipo: Pão para Hot-Dog. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARADO VENCEDOR. No dia 22/03/2023, às 12:01:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/03/2023, às 12:01:03 horas, no lote (3) - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRS

Pão do tipo: Pão para Hot-Dog. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: ARREMATADO. No dia 22/03/2023, às 12:01:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/03/2023, às 12:01:31 horas, no lote (3) - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRS

Pão do tipo: Pão para Hot-Dog. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em

31/03/2023 Página 6 de 9



perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARADO VENCEDOR. No dia 28/03/2023, às 11:43:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/03/2023, às 11:43:24 horas, no lote (3) - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRS

Pão do tipo: Pão para Hot-Dog. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO. No dia 31/03/2023, às 09:12:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/03/2023, às 09:12:28 horas, no lote (3) - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRS

Pão do tipo: Pão para Hot-Dog. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Revisao da documentação do licitante. No dia 31/03/2023, às 09:18:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (3) - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRS Pão do tipo: Pão para Hot-Dog. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 17/03/2023, às 10:57:16 horas, o Pregoeiro da licitação - IARA NOVAIS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CARVALHO 07175505590, no lote (2) - PÃO DE DOCE TIPO CARECA, COM 50GRS Pão do tipo: Pão Careca. O pão deverá estar embalado em sacos plástico

transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão

31/03/2023 Página 7 de 9



queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura. O motivo da desclassificação foi: VALOR INEXEGUIVEL.

No dia 29/03/2023, às 16:48:40 horas, a autoridade competente da licitação - ASCIR LEITE SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

No dia 31/03/2023, às 09:18:45 horas, o Pregoeiro da licitação - IARA NOVAIS SANTOS - desclassificou o fornecedor - JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CARVALHO 07175505590, no lote (3) - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRS Pão do tipo: Pão para Hot-Dog. O pão deverá estar embalado em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com

No dia 31/03/2023, às 09:21:08 horas, a autoridade competente da licitação - ASCIR LEITE SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

de varios contatos por telefone e dando o prazo legal por Lei nao foi atendido.

adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura. O motivo da desclassificação foi: Em analise da documentação do licitante nao confirmou o cadastro da Certidao de Fgts, apesar

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

IARA NOVAIS SANTOS

Pregoeiro da disputa

ASCIR LEITE SANTOS

Autoridade Competente

JOSE AUGUSTO SODRE FIGUEREDO

Membro Equipe Apoio

DULCINETE PEREIRA DE ANDRADE

Membro Equipe Apoio

31/03/2023 Página 8 de 9

Sexta-Feira 31 de Março de 2023 Edição nº 1126

Ipupiara - BA



_					
D	-	-		nte	~ :
_	ΙU	DU	me	me	5.

16.349.334/0001-05 ATENOR ALVES BESSA 48.313.173/0001-96 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CARVALHO 07175505590 27.267.123/0001-40 KEDIMA SODRE FARIAS ALMEIDA

31/03/2023 Página 9 de 9



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO № 90/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MACHARIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590000, na cidade de Ipupiara — estado da Bahia, com interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, através de seu Secretário, Ageu Queiroz Silva Sodré, com endereço profissional na Rua Artur Gomes, s/nº, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato nº 90/2023 que foi firmado com MACHARIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA — ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.426.577/0001-81, com endereço e situada na Rua Otacilio P de Menezes, nº225, Bairro Centro, Cep.: 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia. Representada pela sua Proprietária a Sra. Silvia Fernanda Fernandes Prado Ribeiro, maior, brasileira, empresária, inscrita no RG: 01.422.577-88 expedido SSP/BA e do CPF: 223.491.975-49 residente e domiciliada na Rua Otacilio P de Menezes, nº225, Bairro Centro, Cep.: 44.900-000, na cidade de Irecê - Bahia, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **90/2023**, assinado no dia 22 de março de 2023, através do processo Administrativo nº 17D/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes de futebol (feminino e masculino), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ipupiara – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da perda da exclusividade antes concedida à Contratada, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipupiara - Ba, 31 de março de 2023.

Ascir Leite Santos Prefeito Municipal	Ageu Queiroz Silva Sodré Secretária de Educação, Cultura, Esporte e La	
Testemunhas		
1)		





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 91/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AGENDIA MEDIA UP DIGITAL - ME.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, com interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, através de seu Secretário, Ageu Queiroz Silva Sodré, com endereço profissional na Rua Artur Gomes, s/nº, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato nº 90/2023 que foi firmado com AGENDIA MEDIA UP DIGITAL – ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.424.385/0001-88, com endereço e situada na Praça Santos Dumont, nº 43, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, representada pelo seu Proprietário o Sr. Kenedy Arcanjo Oliveira, maior, brasileiro, empresário, inscrita no RG: 13.268.841-74 expedido SSP/BA e do CPF: 082.174.415-10 residente e domiciliada na Rua Senhor do Bomfim, s/nº, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **90/2023**, assinado no dia 22 de março de 2023, através do processo Administrativo nº 18D/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na confecção de conjunto uniforme infantil malha fria (short e camisa) e capanguinhas para lanche em (Oxford) nas dimensões 40cmx30cm, para atender a demanda da Creche Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ipupiara – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da perda da exclusividade antes concedida à Contratada, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia.







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: <u>ipupiara-ba@uol.com.br</u>.



E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipupiara - Ba, 31 de março de 2023.

Ascir Leite Santos Prefeito Municipal	Ageu Queiroz Silva Sodré Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Testemunhas	
1)	

